



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 2 de 15

## PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.346 DE 18 MARÇO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 134.000,00 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-1.109	Aquisição de moveis, Utens: Equipos	
61-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Aplicação recurso	5000044	R\$ 72.000,00
Fonte de Recurso	05	

Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rossi para Investimento do Abrigo Vicentino de Agudos.

61-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Aplicação recurso	5000046	R\$ 62.000,00
Fonte de Recurso	05	

Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rossi para aquisição de um veículo para Casa Renascer.

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federal– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de março de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
-Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 3 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.347 DE 18 MARÇO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.1003.2-293	Manutenção do Sistema de Saúde	
127 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Aplicação	300.0095	
Fonte de recurso	05	

Recurso para Capacitação de Profissionais na Área da Saúde Bucal conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vinicius Carvalho.

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05.**

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de março de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 4 de 15

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### DECRETO Nº 6.918 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

*"Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, temporárias e emergenciais, de prevenção ao contágio do COVID-19, no âmbito da Administração Pública Municipal e no comércio."*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de conter propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde;

Considerando a edição do Decreto Estadual n.º 64.862 de 13 de março de 2020;

Considerando que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como Senado Federal (Ato do Presidente nº 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 118 de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Atº GP nº 04/2020); Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo coronavírus);

Considerando a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção e à propagação do COVID-19, visando à preservação da saúde pública, e ao, mesmo tempo manter a prestação dos serviços da administração pública e no comércio, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle de riscos, danos e agravos à saúde pública.

### DECRETA:

**Art. 1º** – Além das medidas aplicáveis constantes no Decreto nº 6.917/2020, ficam determinados no âmbito do Município a partir do dia **23 de março de 2020**, as seguintes medidas, por tempo indeterminado.

- I – Fechamento de academias;
- II – O horário de funcionamento do comércio em geral passará a ser das 12h as 18h;
- III – O horário de funcionamento dos bancos passará a ser das 12h as 16h;
- IV – No paço municipal e secretarias, com exceção a Secretaria de Saúde, ficará suspenso o atendimento presencial, que será feito por telefone e e-mail a serem amplamente divulgados;
- V – O atendimento presencial somente será feito nos casos comprovadamente urgentes;
- VI – Por tratar-se de serviços essenciais, farmácias, postos de combustíveis, clínicas de atendimento na área da saúde, mercados, padarias, açougues, quitandas e similares, não estão inclusos nas restrições deste Decreto, podendo funcionar em horário normal.



# DIÁRIO OFICIAL

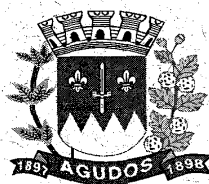
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 6 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Art. 2º** – As restrições contidas nesse Decreto serão reavaliadas diariamente pelo “Comitê de Ações Preventivas contra o COVID-19”, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município, podendo ser revogado oportunamente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de março de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8506 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 7 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**  
**PROCESSO Nº. 017/2020**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios (TIPO CARNE) para a Merenda Escolar, destinados ao SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

**FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**  
**CNPJ nº. 22.952.297/0001-28**

#### LOTE 01 – ALMÔNDEGAS

QUANT	UN	LOTE 01 – ALMÔNDEGAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.000	Kg	(A) Almondega Mista de carne bovina e frango moída assada ou cozida, congelada individualmente (IQF), pesando de 17 a 25 g por unidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Caixas pesando aproximadamente 12 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	MDF SIF: 745	R\$ 24,30	R\$ 145.800,00
<b>TOTALIZAÇÃO DO LOTE 01.....</b>					<b>R\$ 145.800,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 8 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ nº. 22.952.297/0001-28

### LOTE 02 – CARNE BOVINA

QUANT	UN	LOTE 02 – CARNE BOVINA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.000	Kg	(A) Carne bovina Patinho moída in natura congelada individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / SISP / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Friboi SIF: 385	R\$ 31,70	R\$ 317.000,00
12.000	Kg	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão forçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20	Friboi SIF: 385	R\$ 32,40	R\$ 388.800,00

9



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 9 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

		31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / SISP / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
6.000	KG	(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Bifes 40/60 g (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / SISP / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Friboi SIF: 385	R\$ 32,80	R\$ 196.800,00
<b>TOTALIZAÇÃO DO LOTE 02.....</b>					<b>R\$ 902.600,00</b>

FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ nº. 22.952.297/0001-28

### LOTE 03 – CARNE DE FRANGO

QUANT	UN	LOTE 03 – CARNE DE FRANGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.000	kg	(A) Carne de Frango tipo Sobrecoxa sem osso, congelada IQF; sem adição de sal, temperos e injeção de água ou substâncias que propiciem a retenção de água pela carne do frango, manipulada em condições higiênicas, proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária. Pacotes com até 02 kg com Selo de Inspeção Federal.	Swift SIF: 2022	R\$ 19,90	R\$ 179.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 10 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

12.000	Kg	(A) Carne de Frango em Tiras, <b>Cozido e Congelado</b> individualmente (IQF), levemente temperado. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	Baita Alimentos/ Fenix SIF: 3567	R\$ 26,00	R\$ 312.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO DO LOTE 03.....</b>					<b>R\$ 491.100,00</b>

FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ nº. 22.952.297/0001-28

### LOTE 04 - PEIXE

QUANT	UN	LOTE 04 - PEIXE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.000	Kg	(A) <b>Filé de Polaca do Alasca Congelado</b> , livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria, sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal).	Magic Fish SIF: 3567	R\$ 23,10	R\$ 46.200,00
1.500	kg	(A) <b>Carne de Peixe Merluza, Empanada e Congelada</b> : Produto obtido pelo processamento da parte comestível, da carne do filé de merluza, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto. Apresentam-se em vários formatos empanados, íntegros e congelados separadamente.	Magic Fish		

9



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 11 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

		pesando cada unidade aproximadamente 26 grs. Gorduras Trans 0g/100g e Sódio Máximo 270 mg/100 g. Embalagem Primária: Plástico de alta densidade, transparente e atóxica, termossoldado, aprovado para contato direto com o alimento, rotulado conforme legislação vigente, pesando até 2,5 kg. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão Reforçada e Lacrada. O produto deverá apresentar Registro de Inspeção Federal.	SIF: 3567	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
<b>TOTALIZAÇÃO DO LOTE 04.....</b>					<b>R\$ 77.400,00</b>

FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ nº. 22.952.297/0001-28

### LOTE 05 - EMBUTIDOS

QUANT	UN	LOTE 05 – EMBUTIDOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600	kg	(A) Hamburguer Misto (carne bovina e aves), assado, levemente temperado, congelado individualmente (IQF), peso médio até 54 g, com embalagem primária de até 2 kg (com Selo de Inspeção Federal).	MDF SIF: 745	R\$ 27,80	R\$ 16.680,00
5.000	kg	(A) Linguiça de Carne Suína congelada (sem adição de pimenta), embalada a vácuo, pacotes com até 06 kg, devendo constar na embalagem: nome e endereço do fabricante, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso líquido (com Selo de Inspeção Federal).	Seara SIF: 237	R\$ 15,60	R\$ 78.000,00
1.800	kg	(A) Salsicha tipo Hot Dog, congelada. Carne mecanicamente separada de aves, bovina, miúdos suínos, proteína de soja, gordura suína. Não deverá conter pimenta e Glutamato Monossódico. Embalagem, estas devem ser embaladas a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, em embalagens de no mínimo 01 kg e no máximo 06kg reembaladas em caixas de papelão ondulado, devidamente lacrada. O produto deverá ainda ser rotulado de acordo com a legislação vigente, constando obrigatoriamente registro no SIF.	Aurora SIF: 3548	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
<b>TOTALIZAÇÃO DO LOTE 05.....</b>					<b>R\$ 119.880,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 12 de 15




## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TOTALIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO.....	R\$ 1.736.780,00
------------------------------------	------------------

POR EXTENSO: ( UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS )

Obs.: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da CONTRATADA.

Agudos, 20 de março de 2020.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 13 de 15

## Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2020  
EDITAL Nº 025/2020  
PROCESSO Nº 028/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 07/04/2020.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 14 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2020  
EDITAL Nº 026/2020  
PROCESSO Nº 029/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, PARA PACIENTES QUE FOREM ENCAMINHADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO COM URGÊNCIA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 15/04/2020.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020.

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 563

Página 15 de 15



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

MUNICÍPIO DE AGUDOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2020  
EDITAL Nº 027/2020  
PROCESSO Nº 030/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** (SRP) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para o atendimento a crianças, adultos e pessoas com necessidades especiais do Município de Agudos/SP, conforme Anexo I – Termo de Referência.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 08/04/2020.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

**AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020.**

  
ALTAIR FRANCISCO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS